LEI Nº 2865/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com a confraternização dos profissionais da educação da Rede de Ensino Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas com a confraternização dos profissionais da educação da Rede de Ensino Municipal, no valor de até R$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais), que será realizado no dia 14 de outubro de 2011.

Art. 2º – A despesa citada no artigo 1º desta Lei será com a seguinte dotação orçamentária:

07.006.12.361.0036.2050 – Manutenção e encargos da Secretaria de Educação e Cultura.
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal